



EDITAL DE CADASTRAMENTO SEBRAETEC

SEBRAE/PI

SEBRAETEC Nº 01/2018

# ANEXOS

TERESINA/PI

JANEIRO/18

## ANEXO I – Solicitação de Cadastro da Instituição/Empresa

### 1. DADOS GERAIS

Razão ou Denominação Social:		
Nome de Fantasia:		
CNPJ:		
Endereço Completo:		
Cidade:	UF:	CEP:
E-mail:	Site	
DDD/Telefone:		
DDD/Celular:		
E-mail:		

### 2. CONTATOS DA INSTITUIÇÃO/EMPRESA

#### REPRESENTANTE LEGAL

Nome do responsável:	
CPF:	RG:
DDD/Telefone:	
DDD/Celular:	
E-mail:	

#### COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO SEBRAETEC NA INSTITUIÇÃO/EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS:

O coordenador do projeto na Instituição/Empresa prestadora de serviços, **obrigatoriamente sócio ou empregado**, será a pessoa responsável por realizar a interface com o SEBRAE/SE, pelo credenciamento da instituição e receber as demandas de projetos.

Nome do responsável:	
CPF:	RG:
Setor/Departamento:	
Cargo:	
DDD/Telefone:	
DDD/Celular:	
E-mail:	

### 3. CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:

No histórico da empresa informar o nome dos profissionais que prestarão os serviços (por área de conhecimento) graduação, cargo, relação profissional do mesmo com a pessoa jurídica e área de atuação.

Natureza jurídica:
Porte da instituição:
Data de fundação:
Áreas de Atuação:
Especialidades da empresa:
Histórico:

--

### **INFRAESTRUTURA FÍSICA GERAL**

<b>Descrição</b>	<b>Número</b>
Área física total	
Salas	
Laboratórios	
Total de funcionários	
Total Corpo Técnico	
Outros - descrever	

#### **4. CATEGORIA DA PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DOS SERVIÇOS**

- Universidade
- Fundação(vinculada a universidades)
- Fundação(vinculada a Centros e Institutos de Tecnologia)
- Centro e Instituto de Tecnologia
- Empresa privada
- Outros – especificar: \_\_\_\_\_

#### **5. TIPOS DE SERVIÇOS PARA OS QUAIS DESEJA SE CADASTRAR**

- Aperfeiçoamento Tecnológico
- Curso Tecnológica
- Clínica Tecnológica
- Diagnóstico Tecnológico
- Oficina Tecnológica
- Prospecção Tecnológica
- Serviços Metrológicos
- Certificação
- Desenvolvimento tecnológico
- Prototipagem

#### **6. ÁREAS DE COMPETÊNCIA DA INSTITUIÇÃO/EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS:**

##### **ÁREA DE COMPETÊNCIA PARA A QUAL DESEJA SE CADASTRAR**

**Design** compreende consultoria e/ou instrutoria em:

- Design de Ambientes( ambientes de varejo, ambiente corporativo, visual de fachada layout de ambiente de loja, visual merchandising, design de estande, design de expositor de ponto de venda);
- Design de comunicação(design de embalagens(rótulo), comunicação visual(folder, planfletos, cartazes, banners, painéis, entre outros); identidade visual e criação de marca, design editorial, papelaria corporativa, sinalização de ambientes internos, etc.
- Design de Produto(Design de embalagem(estrutura), design de máquinas e ferramentas, design de superfície(texturas bi e tridimensionais) planejamento e desenvolvimento de coleções,etc
- Design de serviço(definição de relacionamentos com o usuário, canais de atuação e dos procedimentos de atendimento ao usuário, definição das estruturas para o serviço(equipamentos e produtos), definição das rotinas dos serviços, aplicação de ferramentas como jornada do cliente e Design Thinking(entre outras) para auxiliar na identificação de melhorias do serviços.
- Outros. Especificar \_\_\_\_\_

### **Inovação**

- ( ) EVTE( de projetos de inovação, de expansão da produção, de melhoria de processos produtivos, de projetos de franquia);
- ( ) Gestão da Inovação(implementação ou melhoria de processos ou ambientes que favoreçam a gestão da inovação na empresa, planejamento do sistema de gestão da inovação);
- ( ) Elaboração de projetos de inovação(capacitação da empresa para elaboração do projeto de inovação para captação de recursos, capacitação da empresa para elaboração do projeto de captação de recursos junto a investidores para promover a escalabilidade de negócios inovadores)
- ( ) Tecnologias de produtos, processos e serviços(soluções tecnológicas específicas desenvolvidas sob medida para intervenções em produtos, serviços ou processos).

### **Produtividade**

- ( ) Automação do processo produtivo(desenvolvimento e implantação de sistemas informatizados que visam dinamizar e aperfeiçoar os mecanismos de funcionamento no processo produtivo na empresa);
- ( )Cadeia de Suprimentos(planejamento e controle de processos, materiais, fluxos de informação e atividades logísticas dentro da empresa e de sua cadeia de suprimentos);
- ( )Métodos e Técnicas de Produção(gestão de processos, mapeamento e melhoria de processos, indicadores de desempenho da produção, dimensionamento de recursos produtivos e armazenagem, estudos de tempos e métodos, estudos de projetos de ergonomia, etc).

### **Propriedade Intelectual**

- ( ) **Contratos de tecnologia**(elaboração de relatório contendo informação tecnológica para atender um problema específico da empresa, elaboração de carta explicativa, orientação nas negociações entre as partes, elaboração de contrato, preenchimento de formulário do INPI, atendimento às exigências do INPI, elaboração de recurso).
- ( ) **Desenho Industrial**(formulação da busca do desenho industrial, interpretação dos resultados da busca, preenchimento do formulário do INPI, atendimento às exigências do INPI, elaboração de recurso)
- ( )**Marcas**(formulação da busca de marcas, interpretação dos resultados da busca de marcas, preenchimento de formulário do INPI, elaboração de recurso, elaboração do Regulamento de Utilização(marcas coletivas), etc
- ( )**Patentes**(formulação da busca de patentes, interpretação dos resultados da busca de patentes, elaboração de relatório descritivo, elaboração de quadro reivindicatório, preenchimento de formulário do INPI, atendimento às exigências do INPI, elaboração de recurso)
- ( ) **Outros ativos de propriedade intelectual**(preenchimento de formulário do órgão competente para proteção, elaboração de documentação técnica necessária para o registro, atendimento às exigências do órgão responsável, elaboração de recurso).

### **Qualidade**

- ( )**Avaliação de conformidade**(certificação de sistemas de gestão, certificação de produtos, certificação de pessoas, verificação de desempenho, acreditação, inspeção e ensaios).
- ( ) **Metrologia**(calibração de instrumentos de medição, análises de materiais e produtos, ensaios de materiais e produtos)
- ( )**Normalização/regulamentação técnica**( Boas Práticas Agrícolas(BPA), Boas Práticas de Fabricação(BPF), Bopas Práticas de Manipulação de Alimentos, Análise de Perigo e Pontos Críticos de Controle(APPCC).

### **Serviços digitais**

( ) **E-commerce**(Uso de canais digitais para comércio eletrônico, planejamento para operação com e-commerce, operação de logística específica para e-commerce, meios de pagamento e segurança, marketing digital e conteúdo, integrações diversas9ERP, CRM, com plataformas de pagamento, entre outras, aplicativo ou interface web para móbil, etc.

( ) **Serviços on – line**(planos de ação em torno da divulgação e da comercialização de serviços e produtos em meio on line, melhorando a rede de relacionamentos das empresas)

### **Sustentabilidade**

( ) **Água**(Uso racional e aproveitamento de água de chuva em indústrias, empreendimentos rurais, estabelecimentos comerciais e de serviços, reutilização de efluentes industriais e agroindustriais, práticas de conservação de água e de solos para o produtor rural, captação de água subterrânea e superficial, tecnologias para tratamento de água e para redução de consumo, etc).

( ) **Energia**(Eficiência Energética: condições gerais de fornecimento de energia elétrica e alternativas tarifárias, elaboração de projetos e adequação do uso de energias alternativas(fotovoltaica, eólica, biomassa, etc), avaliação de máquinas e motores quanto à eficiência energética, etc

( ) **Gestão da Sustentabilidade**(Indicadores de desempenho ambiental, diagnóstico empresarial de sustentabilidade, Produção Mais Limpa, Plano de Controle Ambiental(PCAs), Sistema de Gestão Ambiental(SGA) plano de adequação à legislação ambiental, Saúde e Segurança no Trabalho, etc.

( ) **Qualidade do ar**( Elaboração de inventários de emissões locais, monitoramento da qualidade do ar, uso de técnicas redutoras de emissões a partir de movimentação de solo e de pulverização de fertilizantes e/ou agrotóxicos, etc.

( ) **Resíduos**(Plano para gestão integrada de resíduos empresariais, tratamento de resíduos, avaliação da viabilidade econômica na cadeia de resíduos, mapeamento e plano de implantação de logística reversa, mapeamento da cadeia de resíduos, etc).

## **7.DESCRICÃO DA EXPERIÊNCIA**

Relato da experiência da empresa/instituição na prestação de serviços de consultoria/instrutoria à micro e pequenas empresas dentro da(s) área(s) para a(s) qual(ais) se inscreve e informa ter competência:

--

## **8. DESCRIÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ADEQUADA, COM LABORATÓRIOS, BIBLIOTECAS, ACESSO À INTERNET, ETC., PARA DAR SUPORTE AOS CONSULTORES NA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS NAS ÁREAS DEMANDADAS**

--

## **9.INFORMAÇÕES FINANCEIRAS**

Nome do Banco
Nº do Banco
Nome da Agência
Nº da Agência
Nº da conta-corrente
Cidade da Agência Bancária/UF

### **DECLARAÇÕES DA PESSOA JURÍDICA PLEITEANTE**

1. Declaramos que as informações anteriormente descritas são verdadeiras;
2. Declaramos estar com toda a documentação jurídica e fiscal mencionada no edital devidamente regularizada, e ciente de que a falta de qualquer um dos documentos impede a contratação de nossa pessoa jurídica pelo SEBRAE/PI;
3. Declaramos ter compreendido que o processo de cadastramento da pessoa jurídica não implica na contratação de serviços. A contratação de serviços somente se dará quando houver demanda, obedecendo aos critérios descritos neste edital;
4. Declaramos assim, estarmos cientes do disposto neste edital e das condições de contratação de nossa pessoa jurídica, para cujo efeito anexamos a documentação exigida.

#### 1. ASSINATURAS

- a) Do responsável pelos serviços de inovação e tecnologia na pessoa jurídica prestadora de serviços:

Nome \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_/\_\_/\_\_

- b) Do(s) representante(s) legal (is) da pessoa jurídica prestadora dos serviços:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_/\_\_/\_\_

## **ANEXO II – Modelo Atestado de Capacidade Técnica**

(preferencialmente papel timbrado da empresa que atesta)

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a (empresa/instituição) possui competência técnica na prestação de serviços de consultoria/instrutoria na(s) área(s) \_\_\_\_\_, onde já prestou os serviços abaixo relacionados para nossa empresa, no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_:

-  
-  
-

Teresina, xx de xx de 2018.

\_\_\_\_\_  
Representante legal Empresa/Instituição

CNPJ:

Telefone:

e-mail:

### **ANEXO III – TERMO DE DECLARAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

#### **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO PIAUÍ**

A Empresa (Razão Social) com sede na cidade de (Endereço), inscrita no CNPJ/MF sob nº(CNPJ), manifesta interesse na prestação dos serviços objeto do presente EDITAL e declaramos, sob as penas da Lei, que:

I) Inexiste participação de empregado ou dirigente de quaisquer entidades operacionalmente vinculadas ao Sistema SEBRAE, bem como qualquer vinculação, direta ou indireta, inclusive por administradores, prepostos, empregados, prestadores de serviços ou interpostas pessoas, em geral, em caráter estável, com membros da Diretoria Executiva ou do corpo funcional do SEBRAE/PI, assim como também considerados ex-empregados, até 2 meses após a demissão imotivada ou o período de demissão.

II) Nenhum dos sócios, está respondendo processo de penalização por parte das instituições integrantes do Sistema “S”;

III) Não há nenhum impedimento dos sócios na prestação de serviços de consultoria pela Administração Pública;

IV) Nenhum dos sócios foi descredenciado por instituição integrante do Sistema SEBRAE;

Teresina, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018

Assinatura do Representante Legal da Empresa Licitante e Nome Legível

## ANEXO IV - TERMO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

### 1. DADOS DO PROJETO

Razão Social/Nome de Fantasia

Empresa/Instituição Prestadora dos Serviços

Consultor responsável pela prestação dos serviços

### 2. NECESSIDADE IDENTIFICADA

### 3. SITUAÇÃO INICIAL DO PROJETO

### 4. SOLUÇÕES IMPLEMENTADAS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA EMPRESA E OBJETIVO PROPOSTO

### 5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES REALIZADAS

Ações Realizadas	Horas	Meses											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
TOTAL DE HORAS													

### 6. RESULTADOS OBTIDOS

(em relação ao previsto)

### 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

### 8. ASSINATURAS

DO COORDENADOR RESPONSÁVEL DA PRESTADORA DE SERVIÇOS

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

DA EMPRESA DEMANDANTE

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

## **Anexo V – Modelo de Descrição de Infraestrutura**

Descritivo dos laboratórios e/ou equipamentos disponíveis para a prestação de serviços nas especialidades/áreas temáticas selecionadas pela entidade executora para cadastramento no SEBRAETEC (quando aplicável).

Fotos dos Laboratórios e/ou equipamentos

Assinatura do representante legal

## Anexo VI – Tabela de Preços Serviços Tecnológicos

MODALIDADE	
ORIENTAÇÃO	
TIPO DO SERVIÇO	PREÇO DO SERVIÇO ATÉ
Serviços Metrológicos	R\$ 1.500,00
Curso Tecnológico	R\$ 4.000,00
Diagnóstico Tecnológico	R\$ 3.500,00
Oficina Tecnológica	R\$ 2.000,00
Clínica Tecnológica	R\$ 700,00

MODALIDADE					
ADEQUAÇÃO					
ÁREA	SUBÁREA	ATUAÇÃO	PREÇO MÁXIMO DO SERVIÇO DO PROFISSIONAL NA SEDE (R\$)	PREÇO MÁXIMO DO SERVIÇO DO PROFISSIONAL FORA DA SEDE (R\$)	CARGA HORÁRIA MÁXIMA
DESIGN	Design de Comunicação	Identidade Corporativa	5.250,00	7.500,00	75
		Design de Embalagens	5.250,00	7.500,00	75
	Design de Produto	Design de Produto	5.600,00	8.000,00	80
		Design de Moda	4.200,00	6.000,00	60
	Design de Serviço	Análise do processo de serviço e melhorias	4.900,00	7.000,00	70
	Design de Ambientes	Elaboração de projeto visual	3.150,00	4.500,00	45
		Fachada e sinalização interna	3.150,00	4.500,00	45

MODALIDADE					
ADEQUAÇÃO					
ÁREA	SUBÁREA	ATUAÇÃO	PREÇO MÁXIMO DO SERVIÇO DO PROFISSIONAL NA SEDE (R\$)	PREÇO MÁXIMO DO SERVIÇO DO PROFISSIONAL FORA DA SEDE (R\$)	CARGA HORÁRIA MÁXIMA
INOVAÇÃO	Gestão da Inovação	Implementação ou melhoria de processos e/ou métodos	5.600,00	8.000,00	80
	Tec. de Produtos, Processos e Serviços	Soluções tecnológicas específicas desenvolvidas sob medida	5.600,00	8.000,00	80
	Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica (EVTE)	EVTE de projetos de inovação, de expansão da produção, de melhoria de processos produtivos e de projetos de franquia	9.800,00	14.000,00	140

MODALIDADE					
ADEQUAÇÃO					
ÁREA	SUBÁREA	ATUAÇÃO	PREÇO MÁXIMO DO SERVIÇO DO PROFISSIONAL NA SEDE(R\$)	PREÇO MÁXIMO DO SERVIÇO DO PROFISSIONAL FORA DA SEDE(R\$)	CARGA HORÁRIA MÁXIMA
QUALIDADE	Avaliação de Conformidade	Certificação em produtos orgânicos	5.600,00	8.000,00	80
		Certificação de boas práticas agrícolas	5.600,00	8.000,00	80
		Certificação junto ao Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat- PBQP-He ISO 9001	7.000,00	10.000,00	100
		Ensaio em Telhas Cerâmicas para a avaliação da Conformidade/PS Q	4.200,00	6.000,00	60
		Avaliação de tempo de vida de prateleira (ensaio)	6.300,00	9.000,00	90
	Normalização/Regulamentação Técnica	Programa Alimento Seguros-Indústria	5.600,00	8.000,00	80
		Programa Alimentos Seguros-Distribuição	4.200,00	6.000,00	60
		Programa Alimentos Seguros-Mesa	3.500,00	5.000,00	50
		Programa Alimentos Seguros- Mesa com requisitos da ABNT	5.250,00	7.500,00	75
		Programa Alimentos Seguros- MEI	2.800,00	4.000,00	40
		Preparação para certificação ISO 14001	9.800,00	14.000,00	140
		Preparação para Certificação junto ao Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat- PBQP-He ISO 9001	14.000,00	20.000,00	200

MODALIDADE					
ADEQUAÇÃO					
ÁREA	SUBÁREA	ATUAÇÃO	PREÇO MÁXIMO DO SERVIÇO DO PROFISSIONAL NA SEDE(R\$)	PREÇO MÁXIMO DO SERVIÇO DO PROFISSIONAL FORA DA SEDE(R\$)	CARGA HORÁRIA MÁXIMA
PRODUTIVIDADE	AUTOMAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO	Implementação de sistemas automatizados	6.300,00	9.000,00	90
	CADEIA DE SUPRIMENTOS	Processo de Produção – fluxos de materiais, logística	8.400,00	12.000,00	120
		Planejamento, programação e controle da	4.900,00	7.000,00	70

		produção			
	MÉTODOS E TÉCNICAS DE PRODUÇÃO	Gestão de processos produtivos	5.600,00	8.000,00	80

MODALIDADE					
ADEQUAÇÃO					
ÁREA	SUBÁREA	ATUAÇÃO	PREÇO MÁXIMO DO SERVIÇO DO PROFISSIONAL NA SEDE(R\$)	PREÇO MÁXIMO DO SERVIÇO DO PROFISSIONAL FORA DA SEDE(R\$)	CARGA HORÁRIA MÁXIMA
PROPRIEDADE INTELECTUAL	MARCAS	Registro de Marca	R\$ 2.100,00	3.000,00	30
	PATENTES	Depósito de patente de modelo de utilidade	R\$ 2.800,00	4.000,00	40

MODALIDADE					
ADEQUAÇÃO					
ÁREA	SUBÁREA	ATUAÇÃO	PREÇO MÁXIMO DO SERVIÇO DO PROFISSIONAL NA SEDE(R\$)	PREÇO MÁXIMO DO SERVIÇO DO PROFISSIONAL FORA DA SEDE(R\$)	CARGA HORÁRIA MÁXIMA
SUSTENTABILIDADE	ENERGIA	Eficiência Energética	6.300,00	9.000,00	90
	RESÍDUOS	Gestão de Resíduos Sólidos	3.500,00	5.000,00	50
		Redução de Desperdício	3.500,00	5.000,00	50
	GESTÃO DA SUSTENTABILIDADE	Licenciamento Ambiental	3.500,00	5.000,00	50
		Regularização Ambiental	3.500,00	5.000,00	50
		Saúde e Segurança do Trabalho	5.600,00	8.000,00	80
		Produção Mais Limpa	6.300,00	9.000,00	90
		Plano de Controle Ambiental(PCA)	3.500,00	5.000,00	50
		Sistema de Gestão Ambiental(SGA)	5.600,00	8.000,00	80
		Boas práticas agrícolas	3.500,00	5.000,00	50

MODALIDADE					
ADEQUAÇÃO					
ÁREA	SUBÁREA	ATUAÇÃO	PREÇO MÁXIMO DO SERVIÇO DO PROFISSIONAL NA SEDE(R\$)	PREÇO MÁXIMO DO SERVIÇO DO PROFISSIONAL FORA DA SEDE(R\$)	CARGA HORÁRIA MÁXIMA
SERVIÇOS DIGITAIS	E-commerce	Site institucional com e-commerce	R\$ 5.600,00	8.000,00	80
	Serviços on line	Site institucional e mídias sociais	R\$ 5.600,00	8.000,00	80

## Anexo VII

### Matriz de Serviços SEBRAETEC

NATUREZA (legenda)		Auditoria ①	Consultoria ②	Laboratório ③	Treinamento ④						
MODALIDADE		Orientação					Adequação				
TIPO DE SERVIÇO		Clínica tecnológica ②	Curso tecnológico ④	Diagnóstico tecnológico ②	Oficina tecnológica ④	Prospecção tecnológica ②	Serviços metrologicos ④	Aperfeiçoamento tecnológico ②	Certificação ①	Desenvolvimento tecnológico ②	Prototipagem ③
ÁREA	SUBÁREA										
Design	Design de ambiente	✓	✓	✓	✓			✓			
	Design de comunicação	✓	✓	✓	✓			✓			
	Design de produto	✓	✓	✓	✓			✓			
	Design de serviço	✓	✓	✓	✓			✓			
Inovação	Estudo de viabilidade técnica e econômica									✓	
	Gestão da inovação		✓	✓	✓					✓	
	Elaboração de projetos de inovação		✓		✓						
	Tecnologias de processos, produtos e serviços									✓	✓
Produtividade	Automação do processo produtivo	✓	✓	✓	✓			✓			
	Cadeia de suprimentos	✓	✓	✓	✓			✓			
	Métodos e técnicas de produção	✓	✓	✓	✓			✓			
Propriedade Intelectual	Contratos de tecnologia		✓		✓			✓			
	Desenho industrial		✓		✓	✓		✓			
	Marcas		✓		✓			✓			
	Patentes		✓		✓	✓		✓			
	Outros ativos de propriedade intelectual		✓		✓			✓			
Qualidade	Avaliação da conformidade	✓	✓	✓	✓		✓		✓		
	Metrologia	✓	✓	✓	✓		✓				
	Normalização/Regulamentação técnica	✓	✓	✓	✓	✓		✓			
Serviços Digitais	E-commerce	✓	✓	✓	✓			✓			
	Serviços online	✓	✓	✓	✓			✓			
Sustentabilidade	Água	✓	✓	✓	✓			✓			
	Energia	✓	✓	✓	✓			✓			
	Gestão da sustentabilidade	✓	✓	✓	✓			✓			
	Qualidade do ar	✓	✓	✓	✓			✓			
	Resíduos	✓	✓	✓	✓			✓			

## **ANEXO VIII - TERMO DE INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA**

A Empresa (Razão Social) com sede na cidade de (Endereço), inscrita no CNPJ/MF sob nº(CNPJ), manifesta interesse na prestação dos serviços objeto do presente EDITAL e declaramos, sob as penas da Lei, que:

I) A empresa é composta pelos seguintes profissionais:

Nome:

Cargo:

Vínculo com a empresa (sócio ou empregado):

Formação:

Área de conhecimento:

Teresina, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATO n° /2018

### PARTES

I. **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE \_\_\_\_\_ - SEBRAE/UF**, doravante designado **CONTRATANTE**, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Av. Campos Sales, 1046 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.06.665.129/0001-03, neste ato representado pela Gerente da Unidade de Produtos e Soluções, Erika de Freitas Rocha Lopes, portadora da Carteira de Identidade nº 1.191.316, expedida pela SSP/PI, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 439.757.633-53 e pelo(a) Gerente da Unidade \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF/MG sob o nº \_\_\_\_\_.

II. **[Nome da PRESTADORA DE SERVIÇOS]**, doravante designada **CONTRATADA**, [natureza jurídica], com sede \_\_\_\_\_ [endereço], inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada, de acordo com o Contrato Social, pelo sócio \_\_\_\_\_ [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_.

III. **[Nome da EMPRESA CLIENTE]**, doravante denominada **CLIENTE**[natureza jurídica], com sede \_\_\_\_\_ [endereço], inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo sócio \_\_\_\_\_ [nome do representante legal], portador da carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_.

### FUNDAMENTO LEGAL

Esta contratação decorre de processo de cadastramento de pessoas jurídicas, nos termos e nas condições do EDITAL DE CADASTRAMENTO nº. 01/2018, da Resolução DIREX N° 004/16, do Programa Sebraetec e do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, que integram este Contrato e que as Partes declaram conhecer e aceitar.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este Contrato tem por objeto a contratação de serviços de \_\_\_\_\_, financiado pelo Programa SEBRAEtec – Serviços em Inovação e Tecnologia, a ser prestado à CONTRATANTE, pela CONTRATADA, no seguinte subtema:

I.....

II.....

### CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto deste Contrato serão executados por profissionais da CONTRATADA, sem subordinação jurídica com o SEBRAE/PI, observando o que se segue:

I. (Descrição das atividades a serem desempenhadas).

**Parágrafo único.** A CONTRATADA não poderá ser substituída no decorrer do Contrato, sem prévia autorização do SEBRAE/PI, sob pena de rescisão deste Instrumento e aplicação das penalidades nele

previstas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/PI**

Sem prejuízo das disposições contidas neste Instrumento, o SEBRAE/PI fica obrigado a:

- I. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- II. efetuar os repasses conforme estabelecido neste Contrato;
- III. notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- IV. exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos acordados e da proposta apresentada, avaliando, também, a qualidade dos serviços apresentados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte;

### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Sem prejuízo das disposições contidas neste Instrumento, a CONTRATADA fica obrigada a:

- I. responsabilizar-se pelos danos causados ao SEBRAE/PI ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- II. responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possa ser vítima, ocorridos nas dependências do SEBRAE/PI, ou em qualquer outro local onde esteja prestando os serviços relacionados ao objeto deste Contrato;
- III. solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados à execução dos serviços objeto do Contrato, mesmo que, para isso, outra solução não prevista neste tenha de ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o SEBRAE;
- IV. **cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que os serviços contratados se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade;**
- V. manter entendimento com o SEBRAE/PI, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços;
- VI. encaminhar ao SEBRAE relatórios de execução dos serviços que compõem o objeto deste Contrato, inclusive atas de reuniões, se houver;
- VII. manter comunicação frequente com o SEBRAE, informando-o acerca do andamento dos serviços e da evolução dos processos, permitindo, assim, eventuais adequações e ajustes necessários;
- VIII. garantir o fiel cumprimento da proposta apresentada ao SEBRAE;
- IX. manter o SEBRAE informado de fatos relevantes durante a realização deste Contrato;
- X. manter a regularidade fiscal durante toda a execução do Contrato, sob pena de rescisão;
- XI. responder perante o SEBRAE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão na condução dos serviços objeto deste Contrato;
- XII. responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de decisões judiciais que lhe venham a ser atribuídas em decorrência do cumprimento deste Contrato ou por força de lei;
- XIII. responsabilizar-se, no âmbito administrativo e civil, objetivamente, por qualquer ato de seus prepostos, empregados ou não, lesivos ao SEBRAE, a exemplo de fraude, corrupção ou dolo;
- XIV. abster-se de utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste Instrumento, trabalho infantil, degradante ou forçado, bem como exigir que as referidas medidas sejam adotadas nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos;
- XV. adotar posturas que promovam a segurança no trabalho e o exercício da responsabilidade socioambiental.

- XVI. manter atualizados seus cadastros e informações no Sistema de Gestão e Avaliação do SEBRAEtec;
- XVII. responsabilizar-se integral e exclusivamente pelo pagamento aos consultores que contratarem para prestar os serviços objeto do Contrato;
- XVIII. prestar novo serviço, sem ônus para o CONTRATANTE, no caso de atendimentos irregulares ou insatisfatórios;
- XIX. devolver os recursos financeiros ao CONTRATANTE, em valores totais ou parciais, em casos específicos de cancelamento ou desistência por qualquer das partes;
- XX. manter atualizadas as infraestruturas a serem utilizadas para a execução dos serviços objeto do Contrato;
- XXI. cumprir o regulamento do Programa, o Edital de Cadastramento n.º 01/2016 e os termos do presente Contrato

**Parágrafo único.** Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a CONTRATADA adotará as providências necessárias para preservar o SEBRAE e mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza; não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o SEBRAE das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CLIENTE**

A empresa cliente ficará obrigada a:

- I. Disponibilizar ao SEBRAE/PI, durante a execução do projeto e até 18(dezoito) meses após o término da prestação dos serviços, informações sobre a execução do trabalho, os resultados obtidos ou sobre os impactos do serviço na empresa contratante;
- II. Responder às pesquisas de satisfação da consultoria e da efetividade do Programa Sebraetec realizadas pelo Sistema SEBRAE, responsabilizando-se pela veracidade, pela exatidão e pela completude das repostas;
- III. Responsabilizar-se pelo pagamento da sua contrapartida especificada no Projeto aprovado, a qual será repassada ao SEBRAE/PI, sob pena de cobrança judicial e de não poder ser beneficiado no âmbito do programa Sebraetec, pelo prazo de 2(dois)anos;
- IV. Acompanhar e responsabilizar-se pela implantação das ações propostas, de acordo com o cronograma da proposta;
- V. Avaliar os trabalhos realizados pela prestadora de serviços, podendo rejeitá-los no todo ou em parte e avaliar a efetividade do acompanhamento feito pela ANUENTE;
- VI. Informar ao SEBRAE/PI, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que esta adote as medidas corretivas necessárias.

Parágrafo único: Caso a empresa cliente não cumpra o disposto nos incisos acima deverá devolver o subsídio custeado pelo SEBRAE, nos termos do instrumento jurídico firmado com o anuente.

#### **CLÁUSULA SEXTA - VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO**

Os serviços objeto deste contrato custará o valor de R\$ \_\_\_\_\_, a ser repassado em \_\_\_\_ parcelas, da seguinte forma:

I - primeira parcela, de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) a ser repassada após a entrega do produto/serviço \_\_\_\_\_;

II - segunda parcela, de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) a ser repassada após a conclusão dos serviços e/ou entrega dos produtos \_\_\_\_\_.

§ 1º O SEBRAE/NA subsidiará o valor de R\$ \_\_\_\_\_, correspondente a 70% (setenta por cento) do valor total do serviço objeto do presente contrato.

§ 2º A MPE cliente do Programa Sebraetec será responsável pelo pagamento de R\$ \_\_\_\_\_, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total do serviço objeto do presente contrato, valor este que será depositado na conta do SEBRAE/PI que repassará à CONTRATADA.

§ 3º Os pagamentos serão realizados mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA e ficam condicionados à apresentação de relatório de execução e de nota fiscal ou fatura atestada pelo SEBRAE, observado o Regime Mensal de Competência do SEBRAE para registro da despesa.

§ 4º A cada pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar as Certidões de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal, o FGTS e o INSS, do domicílio ou sede, acompanhada de suas respectivas autenticações, obtidas nos sítios que as emitirem, sendo o descumprimento dessa exigência ensejador de aplicação das multas descritas na Cláusula Penal deste Instrumento.

§ 5º Serão suspensos os pagamentos se:

- I. os serviços, no ato da atestação, não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- II. as notas fiscais contiverem incorreções, caso em que serão devolvidas, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, contando-se, então, o prazo para pagamento a partir da reapresentação da nota devidamente corrigida.

§ 6º Quaisquer despesas decorrentes de transações bancárias correrão por conta da CONTRATADA.

§ 7º No caso de devolução de pagamento por inconsistência de dados bancários serão cobradas da CONTRATADA todas as despesas incorridas quer sejam bancárias, de impostos e contribuições ou de retransmissão do pagamento.

§ 8º O SEBRAE poderá deduzir, do montante a pagar, as indenizações devidas pela CONTRATADA em razão de inadimplência nos termos deste Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Contrato para execução dos serviços será de \_\_\_ meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período ou fração, por interesse das Partes.

#### **CLÁUSULA OITAVA - INCIDÊNCIAS FISCAIS**

Impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, deste Contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

#### **CLÁUSULA NONA - SIGILO**

A CONTRATADA comprometer-se-á a:

- I. não utilizar a marca SEBRAE/PI ou qualquer material desenvolvido pelo SEBRAE/PI para seus produtos e seus programas, assim como os dados dos clientes a que tenha acesso no decorrer das atividades inerentes a este Contrato, em ações desenvolvidas pela CONTRATADA fora do âmbito de atuação deste Instrumento;

- II. tratar todas as informações a que tenha acesso em função deste Contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso, seja por ação seja por omissão, a qualquer terceiro;
- III. só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste Contrato que envolvam o nome do SEBRAE/PI mediante sua prévia e expressa autorização; e
- IV. manter irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos em decorrência deste Contrato, sobretudo quanto à estratégia de atuação do SEBRAE/PI.

**Parágrafo único.** A infração ao disposto nesta Cláusula, a qualquer tempo, sujeitará a CONTRATADA às indenizações por perdas e danos previstas na legislação ordinária, independentemente da rescisão imediata deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS**

O CONTRATADO entregará à CONTRATANTE todos os materiais, técnicas, ferramentas, estudos, produtos e correlatos desenvolvidos ou absorvidos em decorrência deste Contrato - salvo os anteriormente existentes - de propriedade pública ou particular. Cederá, ainda, de forma definitiva, os direitos autorais patrimoniais a eles vinculados, com observância aos preceitos da Lei nº. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, de forma que a CONTRATANTE possa deles dispor para todo e qualquer fim, independentemente de qualquer remuneração especial ou adicional àquela ajustada neste Contrato.

§ 1º A CONTRATANTE terá o direito de utilizar, fruir a obra e dela dispor, bem como autorizar sua utilização por terceiros, no todo ou em parte, como obra integrante de outra ou não, de reprodução parcial ou integral, de edição, de adaptação, arranjo musical e quaisquer outras transformações, de tradução para qualquer idioma, de inclusão em fonograma ou produção audiovisual, de distribuição e exploração da obra, de distribuição para oferta de obras ou produções mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou quaisquer outros sistemas que permitam ao usuário realizar a seleção da obra ou da produção para percebê-la em tempo ou lugar previamente determinados por quem formula a demanda, e nos casos em que o acesso à obra se faça por quaisquer sistemas que importem em pagamento pelo usuário, de condensação, resumo, redução, compilação e ampliação, alteração do título, de utilização no Brasil e no exterior.

§ 2º Dentre os direitos cedidos, incluem-se os de adaptação, condensação, resumo, redução, compilação e ampliação, utilização no Brasil e no exterior.

**§ 3º A CONTRATADA ficará obrigada, sob pena de exclusiva responsabilidade civil, pela obtenção com os autores, dos trabalhos intelectuais, da cessão dos direitos autorais patrimoniais.**

**§ 4º O(s) instrumento(s) a serem assinado(s) entre a CONTRATADA e o(s) seu(s) contratado(s), autor(es) intelectual(ais) deverão explicitar de maneira inequívoca a cessão definitiva, de forma irrevogável e irretroatável, dos direitos autorais patrimoniais respectivos.**

§ 5º O disposto no § 1º não prejudicará a prerrogativa da CONTRATANTE quanto à propriedade dos Direitos Autorais Patrimoniais nos termos estipulados no **caput** desta Cláusula, que se presumirá ampla em relação a obras e produtos integrantes do objeto.

§ 6º Será vedada a utilização da obra ou dos produtos pela CONTRATADA para atividades e objetivos iguais ou semelhantes aos indicados neste Contrato ou que de alguma forma venham a caracterizar ação de natureza concorrencial com a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

O gerente da Unidade de \_\_\_\_\_ designará um analista técnico para exercer a função de

gestor do contrato, a quem caberá a gestão e fiscalização sobre os serviços objeto deste Contrato, cabendo-lhe decidir pela aceitação ou não das soluções e dos serviços apresentados, exigindo o fiel cumprimento de todos os requisitos deste contrato e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

**Parágrafo primeiro:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao Sebrae toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como a facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.

**Parágrafo segundo:** A fiscalização do Sebrae não diminui nem substitui a responsabilidade da CONTRATADA, decorrente das obrigações aqui assumidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CLÁUSULA PENAL**

O descumprimento dos prazos e das condições estipulados para os serviços objeto deste Contrato, a execução deficiente, parcial, irregular ou inadequada, a inexecução total injustificada, assim como a subcontratação parcial ou total implicarão, conforme o caso, aplicação das seguintes penalidades:

- I. advertência;
- II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução total;
- III. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido pela Contratada, no caso de inexecução parcial;
- IV. multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato por dia, limitado a dez dias, no caso de atraso na execução, não ultrapassando 10% (dez por cento);
- V. rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de ocorrer o previsto nos incisos II e III;
- VI. a extrapolação dos dez dias previstos no inciso IV, sem prejuízo do pagamento das respectivas multas;
- VI. multa de 10% (dez por cento) do valor total atualizado do Contrato, sem prejuízo de pagar outras multas que lhe tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar à CONTRATANTE, no caso de rescisão do Contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa; e
- VII. Descadastramento da empresa CONTRATADA e impossibilidade de realizar novo cadastramento por 3 (três) anos, pela aplicação das penalidades acima.

**§ 1º** A falta da comprovação da regularidade fiscal pela CONTRATADA a cada pagamento, ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- I. advertência;
- II. multa de 1% sobre o valor da parcela paga, após 3 (três) advertências;
- III. rescisão unilateral do contrato pelo SEBRAE/PI, após aplicação de 3 (três) multas.

**§ 2º** As multas serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA fizer jus ou recolhidas diretamente à tesouraria do SEBRAE, no prazo de quinze dias corridos, contados a partir da data da comunicação, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**§ 3º** Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentar defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da notificação.

**§ 4º** As penalidades previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DENÚNCIA**

As Partes poderão, a qualquer tempo, denunciar este Contrato, manifestando-se por escrito, com

antecedência mínima de trinta dias, sem que, em razão dessa prerrogativa, recebam qualquer tipo de indenização.

§ 1º Antes do encerramento dos trinta dias, deverão ser quitadas todas as pendências provenientes deste Contrato.

§ 2º Cumpridas as exigências do § 1º, deverá ser providenciado o instrumento de Distrato, contendo a quitação plena de ambas as Partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO**

Este Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial, no caso de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou suas condições, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas neste Instrumento, e em especial de:

- I. não-cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas pactuadas, especificações ou prazos;
- II. subcontratação total do objeto deste Contrato;
- III. paralisação dos serviços sem justa causa;
- IV. cometimento reiterado de falhas na execução deste Contrato registrado em advertência;
- V. razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento; e
- VI. ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste Contrato.

§ 1º Nas hipóteses dos incisos I, II, III e IV, a CONTRATADA deverá reparar, integralmente, os prejuízos causados ao SEBRAE/PI, independente da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo do SEBRAE.

§ 2º Rescindido este Contrato por culpa da CONTRATADA, o SEBRAE entregará os serviços objeto deste Instrumento a quem julgar conveniente, sem qualquer consulta ou interferência da CONTRATADA, que responderá, nas formas legal e contratual, pela infração ou pela execução inadequada que tenha dado causa à rescisão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO**

A assinatura deste Contrato importa na afirmativa, pela CONTRADADA, da inexistência de impedimento de qualquer natureza para o estabelecimento da relação jurídica com o SEBRAE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta do projeto/atividade: \_\_\_\_\_; ação: \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANEXOS**

**Constitui parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, a proposta e os demais documentos que integram o processo nº PI\_\_\_\_\_.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

Os casos omissos serão resolvidos pelas Partes, ficando eleito o foro de \_\_\_\_\_ para esclarecer as controvérsias oriundas deste Contrato.

Por estarem justas e acordadas, as Partes contratantes assinam este Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cidade/UF, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**Pelo SEBRAE:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_

**Pelo CLIENTE**

\_\_\_\_\_

Testemunhas:

1<sup>a</sup> ----- 2<sup>a</sup> -----

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

**Anexo X**  
**PROPOSTA SEBRAETEC**  
(Plano de Trabalho)

**Prestadora de Serviço:**( razão social, nome de fantasia, CNPJ, endereço e telefone)

**Empresa Demandante:** (razão social, nome de fantasia, CNPJ, endereço e telefone)

**Código da Demanda:**

**Data:**

**Dados Gerais da Demanda**

<b>Situação Atual do cliente e objetivos (objetivo do projeto):</b>
<b>Solução da Proposta (o que será entregue):</b>
<b>Resultado Esperado (o que a solução trará de benefícios):</b>

**Atividade 1**

<b>Nome da atividade:</b>
<b>Descrição da atividade:</b>
<b>Data início (estimativa):</b> <b>Data fim (estimativa):</b> <b>Quantidade de Horas:</b> <b>Valor da Etapa:</b>

## Atividade 2

Nome da atividade:
Descrição da atividade:
Data início (estimativa): Data fim (estimativa): Quantidade de Horas: Valor da Etapa:

## Valor Total da Proposta

--

Obs: o número de atividades varia de acordo com o número de horas do projeto.